



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 108/2025/SAOR/SINFRA-MT

Processo Administrativo nº: SINFRA-PRO-2025/20069

Órgão: SAOR/SINFRA-MT

Número da Unidade Orçamentária: 25101

Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias (SAOR)

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O objeto de estudo destina-se a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução de obra de construção da ponte em concreto armado com vigas longarinas em concreto pré-moldado protendido, sobre o Rio Branco (PT01171) com extensão de 56,40m e largura de 6,50m, localizada na rodovia MT-246, no município de Barra do Bugres / MT.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A obra de construção da ponte sobre o Rio Branco (PT01171) será localizada na Rodovia MT-246, Código SRE: 246EMT0170, sob as seguintes coordenadas: Latitude -15,0324º; Longitude -57,2234º, no município de Barra do Bugres / MT (vide Mapa de Situação – item 7.1).

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

A ponte existente sobre o Rio Branco (PT01171) é estreita e permite a passagem de apenas um veículo por vez. A nova ponte será de concreto armado / protendido, com dimensões apropriadas de modo adequar ao padrão rodoviário a ser implantado. Esta ponte propiciará a diminuição do tempo de viagem e depreciação do veículo, melhorará o sistema de segurança e conforto do usuário.

Levando-se em conta os aspectos da construção das pontes em concreto armado com vigas longarinas em pré-moldado protendido, vislumbra-se a sua caracterização como **obra comum de**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

1 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16c70201e2eaab46ab665493a8490352df877c073f48f0c2c4f851. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowhee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 06/03/2026, STILLAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

engenharia visto que: i) Os serviços a serem executados não são dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito; ii) Existem contratações similares feita pela Administração Pública, em execução ou concluídas; iii) Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados; iv) Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas destaca-se as elaboradas pelo DNIT); v) Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da construção de ponte de concreto, no trecho da rodovia em questão é garantir a melhoria da qualidade de trafegabilidade, proporcionando melhor fluidez, segurança e conforto do usuário, tanto do tráfego de passagem quanto do tráfego local, principalmente do escoamento da produção agrícola e de pecuária de corte e leiteira, promovendo a economia regional.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A atual contratação está alinhada com o Planejamento da Administração será inserido na atualização do Plano de Contratação Anual 2026 (PCA).

Também importa informar que a contratação pretendida está também alinhada com o “Programa Mais MT”. Este programa foi lançado pelo Governo do Estado de Mato Grosso em 28 de outubro de 2020 e regulamentado através do Decreto nº 829 em 22 de fevereiro de 2021.

O “Mais MT” se trata de um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda. O eixo de infraestrutura é o que concentra o maior volume de investimentos do Programa Mais MT no Estado e compreende:

- I. Melhorar a malha rodoviária estadual, com novas pavimentações, restauração e conservação de rodovias;
- II. Construir pontes de concreto de pequeno, médio e grande porte;
- III. Promover a concessão de 2.000km (dois mil quilômetros) de rodovias estaduais;
- IV. Implantar o Programa Mato Grosso Iluminado com o auxílio dos municípios, para adequar a iluminação pública em LED;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

2 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16c70201e2eaaab46ab665493a8490352df8f7c0737d8f0c0e4d851. Documento assinado digitalmente, válido em https://equicoes.seplag.mt.gov.br/flowhee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAX em 06/03/2026, STILLAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

V. Melhorar a infraestrutura dos aeroportos do Estado de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa de engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro de 240 (duzentos e quarenta) dias estabelecido no projeto básico.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) A ponte a ser executada deverá abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
- b) A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;
- d) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- e) A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritos abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa (IN) nº 108/MT de 01/02/2008 e, na Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE de 17/09/2021, conforme segue:
 - Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de obras / serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 2º).
 - A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:
 - I) Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação,

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

3 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16c70201e2eaab46ab6654938490352df877c0737d8f0c0e4d851. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowhee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 06/03/2026, STILLAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada” e “comprimento de OAE e vão livre mínimo” - IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º § 1º);

- II) Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º e IN nº 108/MT, Art. 1º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º, § 2º e IN nº 108/MT, Art.2º).
- É vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” (vide Art. 5º da IN 58/2021/DNIT)
 - ✓ Esta restrição, para “maior relevância global”, se justifica: De acordo com o Acórdão nº 2.760/2012 - Plenário, quando “o aumento de quantitativos do serviço acarretar, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou da finalidade almejada na contratação da obra ou serviço”
 - ✓ Tome-se como exemplo a construção de uma ponte. A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 1.000m não é a mesma de uma ponte de 100 metros. De nada adianta a empresa provar que já construiu 100 pontes de 10 metros cada: ainda que, no total, representem a mesma extensão, não significa que possui a competência necessária para construir uma única ponte de 1.000m.
- Daí a finalidade da vedação ao somatório de atestados: a empresa deverá provar já ter executado os serviços de maior dimensão numa única contratação, e não por meio de diversas contratações separadas.
- Já decidiu o TCU: “Nesse contexto, entendeu a medida razoável pois, em vista da complexidade e do ineditismo dos estudos a serem exigidos do vencedor da licitação, a soma da execução de vários pequenos serviços, de baixa complexidade e valores, não comprovaria que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação.” (Acórdão n. 2.032/2020 – Plenário).

- **Exigência de Capacidade Técnica Operacional**

Item I - Maior relevância global mínimo a ser comprovada:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

4 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16fc70201e2eaab46ab665493a8490352df877c073768f0c0e4d851. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILLA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 06/03/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)		
Serviço	Extensão do Lote Pretendido	Extensão a ser comprovada
Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obra de Arte Especial (OAE) em concreto armado com vigas em concreto protendido.	366,60 m ²	183,30 m ²

- Comprimento da OAE (PT01171) = 56,40m;
Comprimento mínimo a ser comprovado = 28,20m
- Vão livre da OAE entre pilares = 28,20m
Vão livre da OAE mínimo entre pilares a ser comprovado = 14,10m

Item II - Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Item	Serviço	Un.	Quantitativo orçado	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	Armação em aço CA-50, fornecimento, preparo e colocação	Kg	69.468,91	34.734,46	27,59%
03	Concreto estrutural confecção e lançamento (fck = 30 MPa e 40 MPa)	m ³	353,73	176,86	6,54%
02	Estaca Raiz perfurada na rocha	m	90,00	45,00	4,46%

3.2. Requisitos de sustentabilidade

A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

5 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16c70201e2eaab46ab6654938490352df877c0737d860c2d851. Documento assinado digitalmente, válido em <https://equicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAX em 06/03/2026, STILLAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades.
- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental.
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Instrução Normativa nº 58 / DNIT / SEDE, de 17 de setembro de 2021.
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em Projeto Básico, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

Os serviços, especificações, quantidades, propostos para construção da ponte em questão, podem ser observados no Projeto Básico “Volume 4 – Orçamento”.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

6 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16c70201e2eaab46ab6654938490352d8a77c0737d8f0c0c4d851. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAX em 06/03/2026, STILLAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O Estado de Mato Grosso possui extensa malha rodoviária estadual, caracterizada por longas distâncias, elevado fluxo de veículos de carga e contínuo processo de implantação, pavimentação e adequação de rodovias. Nesse contexto, a existência de pontes de madeira, muitas delas já em avançado estado de degradação, representa fator limitante à segurança viária, à fluidez do tráfego e ao desenvolvimento regional.

A SINFRA/MT vem adotando, de forma sistemática, soluções estruturais definitivas e padronizadas, compatíveis com o aumento da demanda de tráfego e com a capacidade técnica do mercado regional, priorizando obras com maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e maior confiabilidade operacional.

O mercado de obras de infraestrutura no Estado apresenta ampla disponibilidade de empresas qualificadas para execução de pontes em concreto, com domínio técnico consolidado, utilização de métodos construtivos usuais e observância às normas técnicas do DNIT e da ABNT.

5.1 Análise técnica das alternativas avaliadas

Foram analisadas alternativas técnicas para atendimento da necessidade de transposição do Rio Branco no ponto PT01171, considerando os aspectos de segurança viária, capacidade estrutural, durabilidade, custo no ciclo de vida e adequação às condições operacionais da rodovia. A ponte existente possui configuração monovia, o que limita o cruzamento seguro de veículos e não atende adequadamente ao volume de tráfego atual e projetado para o trecho.

Diante desse cenário, foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Recuperação ou reforço da ponte existente: alternativa analisada e descartada por não eliminar as limitações geométricas e estruturais da ponte atual, especialmente quanto à largura da plataforma. A recuperação manteria a condição de travessia monovia e demandaria intervenções periódicas de manutenção, não atendendo de forma definitiva às necessidades de segurança e trafegabilidade.
- Ampliação ou adaptação da estrutura existente: embora tecnicamente possível em alguns casos, verificou-se que a adaptação da estrutura existente apresentaria elevada complexidade executiva, limitações estruturais e risco de incompatibilidade entre elementos antigos e novos, além de não garantir desempenho estrutural equivalente ao de uma nova estrutura.
- Implantação de nova ponte em concreto armado com vigas pré-moldadas protendidas: alternativa tecnicamente mais adequada, pois permite a implantação de estrutura com largura compatível com a rodovia, maior capacidade estrutural e maior durabilidade, garantindo segurança viária e melhor desempenho operacional da travessia.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

7 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16f70201e2eaaab46ab6654938490352df877c0737d8f0c0e4d851. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAX em 06/03/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 06/03/2026, Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



5.2. Fundamentação da escolha adotada – Ponte de concreto

Com base nas análises técnicas e nos estudos hidrológicos e estruturais realizados, verificou-se que a solução mais adequada consiste na construção de ponte em concreto armado com vigas longarinas em concreto pré-moldado protendido, adequando a travessia monovia existente.

A escolha fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos: ampliação da capacidade da travessia, permitindo circulação segura em dois sentidos; elevada durabilidade e menor necessidade de manutenção ao longo do ciclo de vida da estrutura; maior capacidade estrutural para atendimento ao tráfego atual e futuro; utilização de tecnologia amplamente consolidada e normatizada pelas especificações do DNIT e normas da ABNT; maior controle tecnológico na produção das vigas pré-moldadas protendidas, contribuindo para qualidade e eficiência construtiva.

A solução adotada encontra-se alinhada às diretrizes do planejamento estratégico estadual para melhoria da infraestrutura rodoviária e substituição de estruturas inadequadas por soluções definitivas, contribuindo para a segurança viária e o desenvolvimento socioeconômico regional.

5.3. Diretrizes para a contratação

Será adotado o critério de **inversão de fases** para a análise das propostas, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A justificativa é que a adequada utilização e combinação dos parâmetros previstos na legislação para fins de seleção da proposta possibilita alcançar contratação mais vantajosa para a Administração Pública

Nesse contexto, a adoção da inversão de fases confere maior objetividade ao certame, reduz custos operacionais e contribui para a eficiência necessária à condução do procedimento licitatório. Adicionalmente, a medida afasta incertezas quanto à definição das empresas qualificadas a participar da disputa, contribuindo para a transparência e a integridade do procedimento licitatório.

Com a habilitação prévia dos licitantes, o julgamento das propostas torna-se mais objetivo, pois apenas empresas qualificadas participam da disputa, facilitando a comparação das ofertas e fortalecendo a competitividade do certame. Além disso, reduzem-se riscos de contratação ao se assegurar que apenas licitantes com capacidade técnica, financeira e jurídica adequadas avancem à fase de julgamento.

Portanto, a inversão de fases torna mais clara a aplicação dos critérios adotados, ou seja, quais licitantes atendem os requisitos mínimos estabelecidos para a participação na licitação.

A presente contratação será pelo regime de execução **semi-integrada**, e adotará sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado nos termos do § 9º do artigo 46, da Lei 14.133/2021.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

8 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16fc70201e2eaaab46ab665493a8490352d8a77c0737c8f0c0c4d851. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A263-7C3L-5T5D-6AE3>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAX em 06/03/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A adoção desse regime é tecnicamente adequada em razão das características do objeto, que envolve ampliação de capacidade, restauração do pavimento e adequação de Obra de Arte Especial existente, demandando compatibilização entre soluções de engenharia, métodos construtivos, condições operacionais da rodovia e interferências locais, admitindo otimizações técnicas na fase de desenvolvimento do projeto executivo, sem afastar os parâmetros essenciais definidos pela Administração.

A Administração dispõe de Projeto Básico suficientemente desenvolvido, contendo diretrizes geométricas, funcionais e estruturais do segmento rodoviário, critérios mínimos de desempenho, segurança viária e durabilidade, bem como informações geotécnicas, hidrológicas e operacionais disponíveis, não esgotando, contudo, o detalhamento executivo necessário à plena definição dos métodos construtivos e das soluções de engenharia, o que justifica a atribuição ao contratado da responsabilidade pela elaboração do projeto executivo e pela execução das obras.

O regime semi-integrado mostra-se o mais vantajoso, devido aos seguintes fatores:

- Adequação do regime ao nível de maturidade do Projeto Básico, que define os parâmetros essenciais do empreendimento sem esgotar o detalhamento executivo;
- Possibilidade de otimização técnica pelo contratado, mediante elaboração do projeto executivo e compatibilização das soluções de engenharia com os métodos construtivos, observados os requisitos de desempenho estabelecidos pela Administração;
- Adequada distribuição de riscos contratuais, com concentração das responsabilidades de projeto executivo e execução em um único agente, reduzindo incompatibilidades técnicas e assegurando coerência entre matriz de riscos, execução e forma de remuneração.

Assim, a adoção do regime semi-integrado configura estratégia de contratação compatível com a natureza do objeto, com o nível de definição do projeto básico e com a adequada distribuição de riscos, atendendo ao interesse público e à Lei nº 14.133/2021.

A modalidade de licitação adotada será a **Concorrência Eletrônica**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A escolha fundamenta-se no enquadramento do objeto como obra de engenharia, no valor estimado da contratação e na necessidade de assegurar ampla competitividade, considerando a existência de mercado consolidado de empresas aptas à execução desse tipo de obra.

O critério de julgamento da licitação será o de **Menor Preço**.

5.4. Audiência ou consulta pública

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

9 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16fc70201e2eaaab46ab6654938490352d8a77c0737d8f0c0e4d851. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAX em 06/03/2026, STILLAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Não há necessidade de realizar audiência e/ ou consulta pública, pois trata-se de um Obra de Engenharia (Obra de Arte Especial - Ponte de Concreto Armado e Protendido); a ser executada em trecho de rodovia já implantada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos, delineado em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Básico. Os preços unitários adotados, foram os do DNIT / SICRO. As especificações dos serviços, conforme Projeto, obedecerão às normativas do DNIT. O orçamento foi elaborado baseado nas normativas vigentes da SINFRA e DNIT. O Resumo dos Preços está estabelecido no quadro abaixo:

RESUMO DO ORÇAMENTO					
Obra: Projeto Básico de Duplicação de Rio Branco - PT01171		BDE adotados: Sem Desoneração		Com Desoneração	
Extensão: 56,40 m x 6,50m		Serviços Gerais: 30,77%		36,06%	
		SICRO: JULHO/2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		COM DESONERAÇÃO	
		RELAÇÃO (%)	VALOR	RELAÇÃO (%)	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,24%	R\$ 366.327,61	9,40%	R\$ 378.065,00
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	4,85%	R\$ 192.267,00	4,95%	R\$ 199.103,00
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16,33%	R\$ 647.486,00	15,72%	R\$ 631.808,00
4.0	DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO	1,93%	R\$ 76.659,72	1,98%	R\$ 79.761,16
5.0	INFRAESTRUTURA	21,72%	R\$ 861.366,12	21,84%	R\$ 878.049,59
6.0	MESOESTRUTURA	5,66%	R\$ 224.469,75	5,67%	R\$ 227.765,34
7.0	SUPERESTRUTURA	33,61%	R\$ 1.332.768,97	33,73%	R\$ 1.355.921,98
8.0	ACABAMENTO	6,65%	R\$ 263.652,89	6,71%	R\$ 269.636,26
Custo Total		100,00%	R\$ 3.964.998,06	100,00%	R\$ 4.020.110,93
Custo OAE por m²			R\$ 10.815,60		R\$ 10.965,93

O valor total estimado para contratação da Ponte em Concreto sobre o Rio Branco (PT01171) é de R\$ 3.964.998,06 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos), data base: jul / 2025, sem desoneração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto composto pelos serviços previstos através do projeto, contempla o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados no projeto, deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

No projeto básico da ponte (objeto de contratação) estão previstos os seguintes serviços:

- **Serviços preliminares:** Instalação de canteiro de obras, fornecimento e implantação de placa em aço e suporte.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

10 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16c70201e2eaab46ab66549384903552d8a77c0737d8f6c0c4d851. Documento assinado digitalmente. valide em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026. STILAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRA/PRO-2025/20069

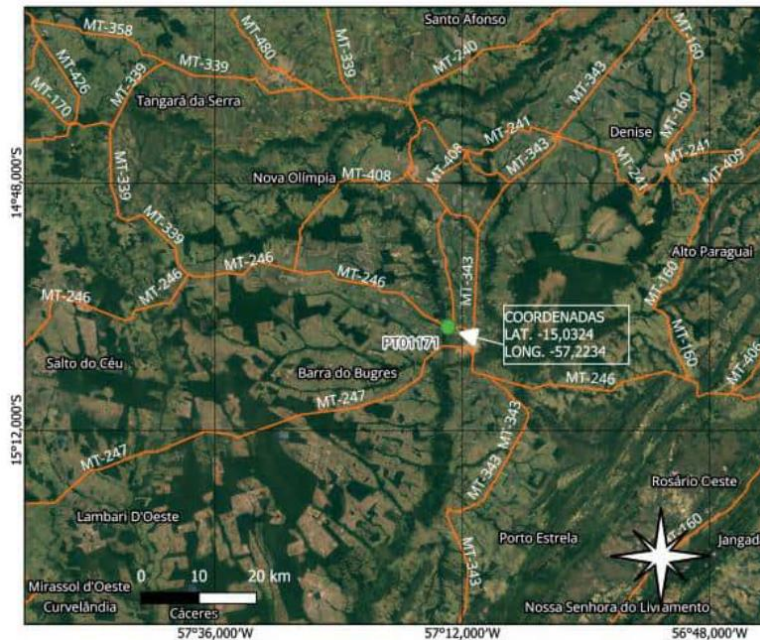




Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- **Mobilização e desmobilização:** de pessoal e equipamentos pesados e rodantes.
- **Detalhamento do projeto executivo O.A.E.**
- **Infraestrutura:** A fundação prevista será em estaca raiz com dimensões e profundidade estabelecida em projeto com blocos de fundação.
- **Mesoestrutura:** A mesoestrutura será composta por pórticos e berços em concreto armado, destinadas a apoiar as vigas pré-moldadas com auxílio de aparelhos de apoio de neoprene fretado.
- **Superestrutura:** O modelo proposto é composto por vigas longarinas pré-moldadas com geometria em “I” justapostos. Apoiados sobre elas estão pré-lajes destinadas a receber as armaduras e concreto da laje. Serão utilizadas barreiras New Jersey, alas, cortinas e placas de transição.
- **Materiais previstos:** Os materiais a serem empregados na construção da ponte, de acordo com o projeto estrutural, terão as seguintes características, dentre outras:
 - a) Concreto estrutural: vide especificação em projeto;
 - b) Aço CA 50;
 - c) Cordoalhas para protensão CP 190 RB;
 - d) Aparelhos de apoio (Neoprene fretado).

7.1. Localização e fotos da ponte objeto de contratação



Mapa de situação – Ponte Rio Branco PT01171

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

11 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16c70201e2eaa4b46ab66549352d8a77c0737d8f0c0c4d851. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquicoes.seplag.mt.gov.br/folhapee-pub/#validar/AZ65-7C3L-5T5D-6AE3. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAX em 06/03/2026, STILLAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



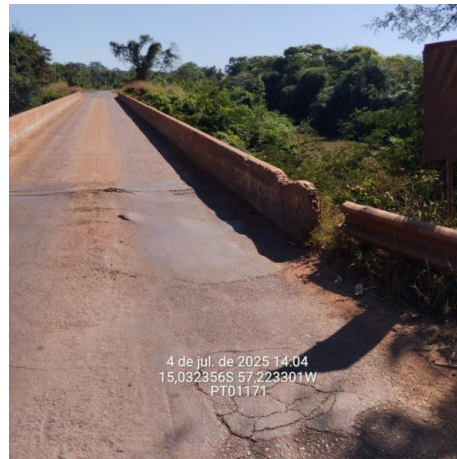
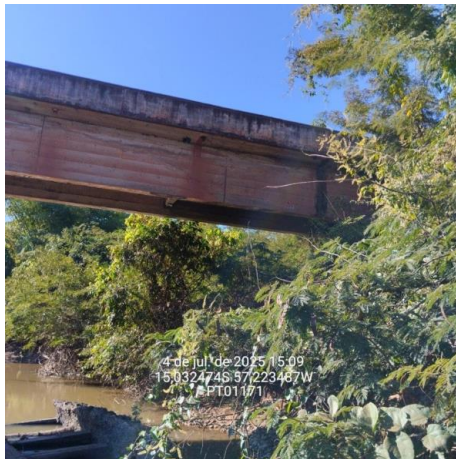
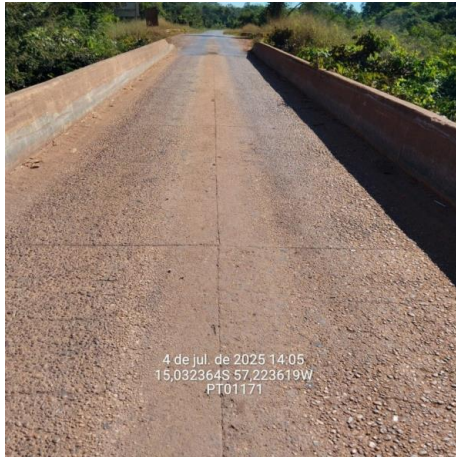
SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

7.2. Relatório fotográfico da ponte existente sobre o Rio Branco (PT01171)



7.3. Identificação e Titularidade da Ponte Objeto de Contratação

Ponte sobre o Rio Branco						
PT	Rodovia	Coordenadas		Comprimento	Largura	Município
		Latitude	Longitude			
01171	MT-246	-15,0324° S	-57,2234° O	56,40m	6,60m	Barra do Bugres / MT

7.4. Natureza e finalidade da obra de engenharia

O objeto da contratação envolve a execução 01 (uma) ponte de concreto, caracterizada como **obra de engenharia**, nos termos do art.6º, item XII, da Lei 14.133/2001, tendo em vista ser a atividade, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

12 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16fc70201e2eaab46b6654938490352d8a77c0737d8f0c0c4d851. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flovesee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 06/03/2026, STILLAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza e acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Há de ser esclarecido preliminarmente que a execução obra se trata de um projeto com serviços indivisíveis. Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e da entrega dos serviços.

Importa afirmar que a mesma empresa contratada, executa todos os serviços previstos e, portanto, não teria sentido subdividi-los perdendo-se assim o ganho em escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O crescimento populacional e econômico na região, abrangida pelo município de Barra do Bugres / MT, onde será construída a ponte (objeto de contratação) aumentou significativamente.

Urge a necessidade da duplicação da ponte existente, em via única, de modo a adequar ao perfil rodoviário, resultando em uma proposta mais eficiente de deslocamento que a existente. A ponte existente já não supre as contribuições de tráfego que são atribuídas, aumentando o risco de acidentes, não sendo eficaz para o deslocamento rodoviário.

Pretende-se com a futura licitação das pontes em concreto:

- a) A garantia da trafegabilidade contínua e segura dos usuários dessa rodovia;
- b) A diminuição do tempo de viagem para os transeuntes;
- c) A redução dos custos operacionais dos veículos;
- d) O melhoramento da infraestrutura rodoviária;
- e) O desenvolvimento regional, aumento do acesso a saúde, escolas e emprego.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento. A empresa contratada deverá dente outras singularidades:

- Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

13 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16fc70201e2eaab46ab6654938490352d8f77c073768f0c0c4d851. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://aquilicons.seplag.mt.gov.br/flowhee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAX em 06/03/2026, STILLAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026, Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.
Será providenciado pela administração, dentre outras particularidades:
 - Publicação do Edital;
 - Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
 - Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

14 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16c70201e2eaaab46ab665439a8490352df877c0737d8f6c0c4d851. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/floabee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILLA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAX em 06/03/2026, STILLAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

promovendo a devida destinação.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela estará, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável, a SEMA/MT. Todas as ações, medidas e serviços necessários para a garantia do cumprimento da licença ambiental e da preservação do meio ambiente estarão descritos na Licença Ambiental Simplificada LAS Nº 7000728/2025, a ser emitida pela SEMA/MT.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação deste modo descrito:

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

15 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16c70201e2eaab46ab665493a8490352df877c0737d8f0c0c4d851. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 06/03/2026, STILLAC VIZE DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRA/PRO-2025/20069





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	NÃO HÁ.	Caberá à CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto - Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Art. 328. § 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - **raro**: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - **pouco provável**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - **provável**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

16mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16c70201e2eaaab4ab665493a8490352d8f77c0737d8f0c0c4d851. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.sspag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AZ63-7C3J-5T5D-6AE3. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 06/03/2026, STILLAC VIZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável : repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo : ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Art. 328. § 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo : compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;

II - baixo : compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;

III - médio : compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;

IV - alto : compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;

V - muito alto : compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, para atendimento da demanda exarada.

Considerando:

- a) A necessidade de duplicação da ponte existente, em via única;
- b) As obrigações institucionais da SINFRA/MT;
- c) A necessidade de garantir a trafegabilidade constante e segura na rodovia em pauta;
- d) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Cuiabá, 06 de março de 2026.

Engª Ana Carolina Alves Xavier Piazza
Topanotti
Analista de Desenvolvimento Econômico e
Social - SAOR/SINFRA/MT

Engª Camila Fernanda de Souza Holodniak
Superintendente de Execução e
Fiscalização de Obras II
SUEF II/SAOR/SINFRA

Engº Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

17 mt.gov.br



HASH: 6a76c1e16c70201e2eaaab46ab6654938490352df8f77c0737d8f0c0c4d851. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AZ63-7C3L-5T5D-6AE3. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 06/03/2026, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIK em 06/03/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 06/03/2026. Juntado em 06/03/2026 15:31:16 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202620559A

